

#### Coordenador Líder



#### Coordenador Contratado



Comunicam o início de distribuição para subscrição pública de 128.700.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da:



# NovaMarlim Participações S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 04.665.504/0001-81 Avenida República do Chile, 65, sala 401-C 20035-900 - Rio de Janeiro - RJ

no montante de

# R\$128.700.000,00

#### I. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA E O LANÇAMENTO

- 1.1. A NovaMarlim Participações S.A. (a "Emissora") foi constituída em 06 de setembro de 2001 como uma sociedade cujo objeto social é única e exclusivamente, a participação no capital social da NovaMarlim Petróleo S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102, Imbetiba, CEP 27913-350 ("NovaMarlim"). A NovaMarlim, por sua vez, foi constituída exclusivamente para participar de consórcio a ser formado com a Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras ("Petrobras"), o qual terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, compreendendo a mobilização e a disponibilização dos recursos, bens e serviços em montante; prazo e modo adequados.
- 1.2. A Emissora tem sede na Cidade do Río de Janeiro, Estado do Río de Janeiro, na Avenida República do Chile, 65, 4º andar, sala 401-C, e está inscrita no CNPJ sob nº 04.665.504/0001-81.
- 1.3, Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos através da presente emissão serão destinados integralmente ao aumento do capital social da NovaMarlim. A NovaMarlim, por sua vez, utilizará esses recursos na otimização da complementação do desenvolvimento da produção no Campo de Marlim.

# II. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE AÇÕES

- 2.1. Aumento do Capital Social: Em decorrência da presente emissão, o capital social da Emissora será aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 128,700.100,00.
- 2.2. Emissão autorizada pelas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 08 de outubro de 2001 e em 14 de novembro de 2001.
- 2.3. Valor da Emissão: R\$ 128.700.000,00.
- 2.4. Quantidade de Ações: 128.700.000 de Ações Ordinárias.
- 2.5. Forma: Nominativa, escritural e sem valor nominal.
- 2.6. Preço de Emissão: R\$1,00 por Ação
- 2.7. Modo de Subscrição e Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
- 2.8. Direitos, Vantagens e Restrições das Ações a serem Distribuidas: (1) Cada ação ordinária tem direito a 1 voto nas assembléias gerais de acionistas da Emissora. (11) As ações ordinárias têm direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. As ações subscritas farão jus aos dividendos que venham a ser declarados relativos ao exercicio social iniciado em 01 de janeiro de 2001 e que se encerrará em 31 de dezembro de 2001, em bases iguais as que fazem jus as demais ações ordinárias da Emissora.

## III. PROCEDIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

- 3.1. Procedimento Diferenciado: Será adotado o procedimento diferenciado de distribuição referido no Artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, nem rateio das sobras. A distribuição pública das Ações será feita junto a investidores qualificados (fundos de investimento, entidades de previdência privada, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras e outras entidades definidas no Artigo 99 da Instrução CVM nº 302/99 como investidores qualificados), preferencialmente clientes do Coordenador Líder ou do Coordenador Contratado. Os investidores qualificados serão atendidos a critério do Coordenador Lider e do Coordenador Contratado, independentemente de ordem cronológica. A distribuição pública iniciar-se-á na data da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição. A colocação das Ações deverá ser efetivada até o período máximo de 30 dias, contados da data de início da distribuição pública inclusive ("Prazo de Colocação"), encerrando-se, portanto, em 04 de janeiro de 2002. Em hipótese alguma a colocação pública das Ações, inclusive a aquisição das Ações por força da garantia firme nos termos do item 3.3 abaixo, poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Artigo 5º, II, "b" da Instrução CVM n° 13, de 30 de setembro de 1980, ou seja, 08 de abril de 2002.
- 3.2. Inexistência de Direito de Preferência e Atendimento Prioritário na Subscrição: Os atuais acionistas da Companhia não terão direito de preferência, nem atendimento prioritário na subscrição das Ações objeto da presente distribuição.

3.3. Garantia Firme: O BANCO ABN AMRO REAL S.A., na qualidade de instituição financeira líder da distribuição ("Coordenador Líder"), prestará garantia firme sobre o lote das ações não subscritas durante o Prazo de Colocação. O Coordenador Líder adquirirá as ações não colocadas, no primeiro dia útil após o Prazo de Colocação, ou seja, em 07 de janeiro de 2002. A colocação de ações pelo Coordenador Contratado também dar-se-á sob regime de garantia firme. Em hipótese alguma a data para aquisição das Ações em virtude da garantia firme poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Artigo 5º, II, "b" da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, ou seja, 08 de abril de 2002.

## IV. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO

O preço de emissão das Áções, de R\$ 1,00 por Ação, fixado pelo Conselho de Administração em 14 de novembro de 2001, foi calculado com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia, confórme balanço patrimônial levantado em 06 de setembro de 2001, auditado pela PricewaterhouseCoopers, tendo em vista tratar-se de companhia recém constituída, ainda sem dividas e com ativos e patrimônio líquido no valor de R\$ 100,00.

## V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO

- 5.1. Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão e para obtenção de cópia do prospecto relativo à presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à CVM Comissão de Valores Mobiliários ou à sede social do Coordenador Líder e do Coordenador Contratado, nos endereços indicados nos itens VII e VIII abaixo.
- 5.2. O Coordenador Líder e o Coordenador Contratado declaram não possuir quaisquer informações relevantes sobre a Emissora que não sejam de conhecimento público.

#### VI. ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA E ESCRITURADORA DAS AÇÕES BANCO ITAÚS.A.

Rua Boa Vista, 176 - São Paulo - SP.

## VII. ENDEREÇO DO COORDENADOR LÍDER

BANCO ABN AMRO REALS A.

# Avenida Paulista, 1.374 - São Paulo - SP. ENDEREÇO DO COORDENADOR CONTRATADO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES Avenida República do Chile, 100 - Rio de Janeiro - RJ.

## VIII. ENDEREÇO DA CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Rua Formosa, 367, 20º andar, Centro - São Paulo - SP

## IX. NÚMERO E DATA DO REGISTRO NA CVM

Esta Emissão foi registrada na CVM em 05.12.2001 sob o nº CVM/SRE/REM/2001/006.

## X. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO

O início da distribuição pública será em 06 de dezembro de 2001.

A presente Emissão tem prospecto preparado com base nas informações prestadas pela companhia emissora, visando ao atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID, para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas, julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes, elou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição. O Coordenador Lider recomenda que os interessados leiam cuidadosamente o prospecto antes de se decidir pela subscrição das ações objeto desta Emissão.

"O registro na CVM - Comissão de Valores Mobiliários significa que se encontram em poder da CVM e do Coordenador da distribuição os documentos e informações necessárias à avaliação, pelo investidor, do investimento."

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade das informações prestadas, nem julgamento sobre a qualidade da companhia emissora bem como sobre as ações a serem distribuidas."

